



IBATIBA - ES

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

**RELATÓRIO DE GESTÃO
DO MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017**

O presente relatório compõe a Prestação de Contas da UG Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES, relativo ao exercício financeiro de 2017, conforme dispõe o anexo III - B da IN. 043/2017.

Para elaboração do presente relatório, foram extraídas informações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2017; na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2017; nas Demonstrações Contábeis do Município além dos relatórios exigidos pela Lei Complementar 101/2000 - LRF (Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal), também referentes ao exercício financeiro de 2017.

Da análise dos documentos supracitados conclui-se:

I - DESPESA FIXADA E EXECUTADA

O valor total da despesa fixada da UG Prefeitura foi da ordem de **R\$ 38.893.480,00 (trinta e oito milhões oitocentos e noventa e três mil e quatrocentos e oitenta reais)** sendo que no decorrer do exercício de 2017 a mesma teve seu valor acrescido, mediante créditos adicionais suplementares em **R\$ 1.312.921,03 (um milhão trezentos e doze mil novecentos e vinte e um reais e três centavos)**, sendo que R\$ 877.500,00 (oitocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) foram abertos por recursos de convênios, R\$ 17.235,68 (dezessete mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito

centavos) por Excesso de Arrecadação, R\$ 2.162.637,51 (dois milhões cento e sessenta e dois mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos) por superávit financeiro, R\$ 1.744.452,16 (um milhão setecentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos) Anulados para Suplementar outra Unidade Gestora, e, R\$ 5.196.094,32 (cinco milhão cento e noventa e seis mil noventa e quatro reais e trinta e dois centavos) de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual de 2017, conforme a seguir demonstrado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Despesa fixada	38.893.480,00
Créditos adicionais	1.312.921,03
(+) Recursos Convênios	877.500,00
(+) Excesso de Arrecadação	17.235,68
(+) Superávit Financeiro	2.162.637,51
(-) Anulação p/ Suplem. Outra UG	(1.744.452,16)
(+) Suplementação de Dotação	5.196.094,32
(-) Anulação de Dotação	(5.196.094,32)
Despesa total autorizada	40.206.401,03

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 12 – .

Em relação à despesa fixada na Lei de Orçamento para o exercício de 2017 bem como nos créditos adicionais abertos, observa-se que houve uma economia na execução da mesma da ordem de R\$ 6.894.374,25 (seis milhões oitocentos e noventa e quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme demonstramos a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Despesa total autorizada	40.206.401,03
Despesa empenhada	33.312.026,78
Economia na execução da Despesa	6.894.374,25

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 12 -

Quando comparado o montante da receita arrecadada com o montante da despesa realizada, nota-se que houve um superávit na execução orçamentária do exercício de 2017 da ordem de **R\$ 15.282.672,04 (quinze milhões**

duzentos e oitenta e dois mil seiscientos e setenta e dois reais e quatro centavos), evidenciando que o município arrecadou mais do que realizou de despesa no exercício. Tal fato deve-se principalmente pelo motivo do município arrecadar as receitas próprias e de transferências constitucionais que são base de cálculo para repasse ao legislativo municipal de forma orçamentária, sendo que tais valores são repassados à Câmara Municipal de Ibatiba, através das contas do grupo de contas de transferências concedidas. Aliás, um dos princípios elencados na Lei de Responsabilidade Fiscal é o equilíbrio fiscal, o que foi plenamente atingido conforme podemos constatar da análise dos demonstrativos contábeis da PCA de 2017 da Prefeitura Municipal de Ibatiba.

Da análise do balanço patrimonial do exercício de 2016, podemos constatar que o superávit financeiro total gerado pelo município foi de **R\$ 2.910.486,39 (dois milhões novecentos e dez mil quatrocentos oitenta e seis reais e trinta e nove centavos)**, sendo que deduzido o superávit financeiro da do Fundo Municipal de Saúde de Ibatiba e da Câmara Municipal, resultou em um superávit financeiro da Prefeitura Municipal de Ibatiba de **R\$ 5.993.227,79 (cinco milhões novecentos e noventa e três mil duzentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos)**. Deste modo, o superávit financeiro foi suficientemente capaz de cobrir o montante da despesa orçamentária executada no exercício de 2017 em caso de déficit, conforme demonstrado no quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Receita Total Arrecadada	48.594.698,82
Despesa Total Realizada	33.312.026,78
Superávit Orçamentário em 2017	15.282.672,04
Superávit Financeiro de 2016-PCA Prefeitura	2.910.486,39
(=)Saldo Liquido para cobertura de despesas orçamentária	18.193.158,43

Fonte: Balanço Orçamentário/Balanço Patrimonial

Em relação à despesa realizada durante o exercício de 2017, observa-se que o valor total empenhado foi da ordem de **R\$ 33.312.026,78 (trinta e três milhões**

trezentos e doze mil vinte e seis reais e setenta e oito centavos), sendo a mesma despendida nas seguintes funções de governo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO	VALOR EM R\$
JUDICIARIO	203.446,25
ADMINISTRAÇÃO	5.834.199,15
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.297.154,81
EDUCAÇÃO	18.442.665,29
CULTURA	65.251,49
URBANISMO	1.536.917,13
GESTÃO AMBIENTAL	2.177.554,59
AGRICULTURA	833.766,95
COMÉRCIO E SERVIÇOS	578.497,50
TRANSPORTE	1.107.605,62
DESPORTO E LAZER	234.968,00
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS	33.312.026,78

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 13 -

As Funções de Governo com maior aplicação de recursos no exercício foram a "Educação" com R\$ 18.442.665,29 seguida pela "Administração" com R\$ 5.834.199,15 do total empenhado, em termos percentuais 55,36% e 17,51% respectivamente.

II - RECEITA PREVISTA E ARRECADADA

Ao final do exercício financeiro observa-se que ocorreu um déficit na arrecadação da ordem de **R\$ 1.855.301,18 (um milhão oitocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e um reais e dezoito centavos)**, conforme demonstrativo abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Receita Orçada Prevista	50.450.000,00
Receita Arrecadada	48.594.698,82
Déficit de Arrecadação	(1.855.301,18)

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 12 -.

Apesar do déficit gerado na arrecadação, o município adotou todas as medidas necessárias para compatibilizar a despesa à arrecadação, fato este que podemos constatar da análise da execução da despesa, haja vista que a despesa executada foi menor do que a receita arrecadada, conforme podemos constatar da análise dos demonstrativos desta PCA.

III - RESTOS A PAGAR

Como se pode observar nos demonstrativos contábeis da despesa, de uma despesa executada no exercício de 2017 no valor de **R\$ 33.312.026,78** (trinta e três milhões trezentos e doze mil vinte e seis reais e setenta e oito centavos), **R\$ 31.014.808,37** (trinta e um milhões quatorze mil oitocentos e oito reais e trinta e sete centavos) foram pagos no próprio exercício, gerando o montante de **R\$ 2.297.218,41** (dois milhões duzentos e noventa e sete mil duzentos e dezoito reais e quarenta e um centavos) de restos a pagar do exercício em análise. Deste modo, o total dos restos a pagar inscritos no exercício e de exercícios anteriores totalizam o montante de **R\$ 2.933.930,56** (dois milhões novecentos e trinta e três mil novecentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos), conforme a seguir demonstrado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Despesa empenhada	33.312.026,78
(-)Valor pago no exercício	31.014.808,37
(=)RP Processado do Exercício	916.035,90
(=) RP Não processado do Exercício	1.381.182,51
Valor do RP do exercício	2.297.218,41
Saldo de RP de Exercícios Anteriores	636.712,15
Total dos Restos a Pagar Geral	2.933.930,56

Fonte: Balanço Patrimonial/Dívida Flutuante

IV. 4 LIMITE DE GASTOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL (Art. 59, VI LC 101/2000).

Os gastos orçamentários com o Legislativo Municipal durante o exercício de 2017 somaram o montante de **R\$ 2.044.158,03 (dois milhões quarenta e quatro mil cento e cinquenta e oito reais e três centavos)**, sendo que o valor repassado pelo município ao legislativo municipal foi de 2.150.000,00 (dois milhões e cento e cinquenta mil reais), correspondendo desta forma, a aproximadamente 7,00% das receitas tributárias e das transferências previstas no § 5º do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159 da Constituição Federal arrecadadas no exercício de 2016, estando, assim, dentro do limite constitucional de 7,00% (sete por cento) previsto no inciso III, art. 29-A da Constituição Federal de 1988. Do valor repassado ao legislativo, apesar dos gastos terem sido efetivamente menor, houve devolução de valor aos cofres da prefeitura.

CONCLUSÃO:

De acordo com as exigências constantes no Anexo III - B da Instrução Normativa nº. 043/2017 e Resolução nº. 261/2013, encerramos o exercício financeiro de 2017, conscientes do dever cumprido.

No que se refere ao cumprimento dos programas previstos na LOA em compatibilidade com a LDO e PPA, evidenciamos que as metas e prioridades da administração foram atingidas em sua grande maioria, sendo que as metas não cumpridas, tiveram como principal fato motivador, a frustração na previsão de arrecadação de determinadas receitas vinculados ao cumprimento das metas estabelecidas.

Por fim, afirmamos com convicta certeza que buscamos a melhor integração das atividades administrativas com as necessidades básicas dos cidadãos do município.

Assim, buscamos aplicar os recursos financeiros municipais pautados nos princípios insculpidos na Constituição Federal, aplicando os valores constitucionais mínimos em educação e saúde, com propósito de atender as necessidades da população.

A Administração proferiu suas atividades *erga omnes*, não houve no exercício financeiro, distinção no atendimento, todos os munícipes foram atendidos de forma igualitária e uniforme.

Procedemos ainda vasto trabalho de aperfeiçoamento e reciclagem dos Servidores Públicos Municipais, observando a área de atuação de cada um em separado, para que o Município amplie a qualidade e eficiência dos serviços prestados, aperfeiçoando e dotando de eficácia os trabalhos a serem executados nos exercícios financeiros vindouros.

Podemos concluir com soberba precisão que procedemos a um controle interno das atividades administrativas de forma a garantir a todos a satisfação dos interesses de ordem social.

Ibatiba – ES, 23 de março de 2018.

LUCIANO MIRANDA SALGADO
PREFEITO MUNICIPAL